

(Calendário Eleitoral/2009 – Anexo à Resolução TRE/PA Nº 4.687/2009).

As contas dos candidatos e comitês financeiros deverão ser prestadas ao juízo eleitoral até o dia 10 de março de 2009 (Calendário Eleitoral/2009 – Anexo à Resolução TRE/PA Nº 4.687/2009).

Art. 7º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada até o dia 16 de março de 2009 (Calendário Eleitoral/2009 – Anexo à Resolução TRE/PA Nº 4.687/2009).

A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada até o dia 16 de março de 2009 (Calendário Eleitoral/2009 – Anexo à Resolução TRE/PA Nº 4.687/2009).

Art. 8º Nenhum candidato pode ser diplomado até que as suas contas tenham sido julgadas.

Nenhum candidato pode ser diplomado até que as suas contas tenham sido julgadas.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de fevereiro de 2009.

Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**

Presidente do TRE/PA, em exercício.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ANEXO I

Poder Judiciário	REQUERIMENTO DE ABERTURA	RACE
Justiça Eleitoral	DE CONTA BANCÁRIA ELEITORAL	

Referência () COMITÊ FINANCEIRO () CANDIDATO	Eleição () PREFEITO
--	-------------------------

PARA INSCRIÇÃO DO COMITÊ FINANCEIRO

NOME DO PARTIDO	SIGLA
MUNICÍPIO	UF
NOME DO PRESIDENTE DO COMITÊ	CPF
ENDEREÇO	
NOME DO TESOUREIRO	CPF
ENDEREÇO	

PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	CPF DO CANDIDATO
DATA DA ESCOLHA EM CONVENÇÃO PARTIDÁRIA	ENDEREÇO

REQUERENTE (candidato ou presidente e tesoureiro do comitê financeiro, conforme o caso)

ASSINATURA	DATA
------------	------

ENDOSSO DO REPRESENTANTE DO PARTIDO POLÍTICO (caso requerente candidato)

ASSINATURA	DATA
------------	------

PORTARIA 10210 SGP PORTARIA N.º 10.210 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em cumprimento ao que dispõe o art. 7º, § 5º, da Resolução TSE n.º 22.054/2005, e de acordo com a competência delegada por meio do inciso III do art. 3º da Portaria 9.642/08 (DOE 13/06/08),

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a relação de despesas com a concessão de diárias a servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, autorizadas durante o mês de janeiro/2009, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 8.112/90 e Resolução TSE n.º 22.054/2005, no valor total de R\$ 10.029,50 (dez mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme o relatório anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 06 de fevereiro de 2009

ROBERTO SOUSA DA COSTA

ANEXO I À PORTARIA N.º 10.210/2009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

TABELA 1 – AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

NOME	CARGO / FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SERVIÇO (Tabela 2)	IDA	VOLTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR BRUTO* (R\$)
Bruno Cezar Nazaré de Freitas	Coordenador	3	29/jan	31/jan	491,20	1.400,80
Bruno Giorgi Almeida e Silva	Chefe de Seção	3	29/jan	31/jan	491,20	1.400,80
João José da Silva Maroja	Corregedor	2	04/jan	07/jan	614,00	2.321,80
João José da Silva Maroja	Corregedor	3	29/jan	31/jan	614,00	1.707,80
José Valneci de Oliveira Soares Jr.	Analista Judiciário	1	28/jan	30/jan	180,00	450,00
Leonardo Takeshi Kobayashi	Técnico Judiciário	4	14/jan	16/jan	159,00	397,50
Lucas Ribeiro Rodrigues	Técnico Judiciário	5	03/fev	07/fev	190,00	950,00
Vespasiano José de R. Nunes Neto	Assessor	3	29/jan	31/jan	491,20	1.400,80
					TOTAL	10.029,50

TABELA 2: DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

	JUSTIFICATIVA PARA O DESLOCAMENTO	PROCESSO
1	Realizar vistoria de imóveis para abrigar o Cartório da 49ª Zona Eleitoral – Mãe do Rio.	936/2009
2	Realizar visitas protocolares a diversas autoridades do Poder Judiciário, em Brasília-DF e Participar do XLIV Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, em Fortaleza-CE.	1135/2009
3	Participar do XXII Encontro do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral.	388/2009
4	Realiza vistoria de imóveis para abrigar o cartório da 81ª Zona Eleitoral.	216/2009
5	Preparação da Eleição para Prefeito de Santarém, conforme pg. 08 do Plano das Eleições de Santarém e autos do prot. 731/2009, visando reconfigurar ambiente das Zonas Eleitorais.	731/2009

TABELA 1 – AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

NOME	CARGO / FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SERVIÇO (Tabela 2)	IDA	VOLTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR BRUTO* (R\$)
Bruno Cezar Nazaré de Freitas	Coordenador	3	29/jan	31/jan	491,20	1.400,80
Bruno Giorgi Almeida e Silva	Chefe de Seção	3	29/jan	31/jan	491,20	1.400,80
João José da Silva Maroja	Corregedor	2	04/jan	07/jan	614,00	2.321,80
João José da Silva Maroja	Corregedor	3	29/jan	31/jan	614,00	1.707,80
José Valneci de Oliveira Soares Jr.	Analista Judiciário	1	28/jan	30/jan	180,00	450,00
Leonardo Takeshi Kobayashi	Técnico Judiciário	4	14/jan	16/jan	159,00	397,50
Lucas Ribeiro Rodrigues	Técnico Judiciário	5	03/fev	07/fev	190,00	950,00
Vespasiano José de R. Nunes Neto	Assessor	3	29/jan	31/jan	491,20	1.400,80
					TOTAL	10.029,50

TABELA 2: DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

REF.	JUSTIFICATIVA PARA O DESLOCAMENTO	PROCESSO
1	Realizar vistoria de imóveis para abrigar o Cartório da 49ª Zona Eleitoral – Mãe do Rio.	936/2009
2	Realizar visitas protocolares a diversas autoridades do Poder Judiciário, em Brasília-DF e Participar do XLIV Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, em Fortaleza-CE.	1135/2009

3	Participar do XXII Encontro do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral.	388/2009
4	Realiza vistoria de imóveis para abrigar o cartório da 81ª Zona Eleitoral.	216/2009
5	Preparação da Eleição para Prefeito de Santarém, conforme pg. 08 do Plano das Eleições de Santarém e autos do prot. 731/2009, visando reconfigurar ambiente das Zonas Eleitorais.	731/2009

PAUTA

Pauta de Julgamento N.º 18 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 10/02/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL N.º 4294

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 79ª ZE (URUARÁ) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR POR MEIO DE PINTURAS EM MURO E CERCAS, COM METRAGEM SUPERIOR A 04 (QUATRO) METROS QUADRADOS, LOCALIZADA EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONTRARIANDO O ART. 14 DA RES. N.º 22.718/TSE, CONDENANDO O RECORRENTE E A COLIGAÇÃO UNIDOS POR URUARÁ AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 25/2008/79ªZE.

RECORRENTE : VALDECI DA SILVA TERRA (RATO)

ADVOGADO : ALTAIR KUHN

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, JUNTO À 79ª ZONA ELEITORAL

02. RECURSO ELEITORAL N.º 4298

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 79ª ZE (URUARÁ) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR POR MEIO DE PINTURAS EM MURO E CERCAS, COM METRAGEM SUPERIOR A 04 (QUATRO) METROS QUADRADOS, LOCALIZADA EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONTRARIANDO O ART. 14 DA RES. N.º 22.718/TSE, CONDENANDO, SOLIDARIAMENTE, O RECORRENTE E A COLIGAÇÃO URUARÁ PARA O FUTURO AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 23/2008/79ªZE.

RECORRENTE : ROSILDA MOREIRA COSTA

ADVOGADO : ALTAIR KUHN

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, JUNTO A 79ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 004/2009 - 76ª ZE

O Excelentíssimo Senhor Dr. Mairton Marques Carneiro, MMº Juiz da 76ª Zona Eleitoral da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência que, nos termos dos arts. 71, inciso IV e 77, inciso II, ambos do Código Eleitoral, encontra-se à disposição neste Cartório Eleitoral a **relação de eleitores** pertencentes a 76ª Zona Eleitoral que tiveram suas **inscrições canceladas ou suspensas no mês de janeiro de 2009**, em virtude de óbito, suspensão ou perda de direitos políticos.

E para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da lei, com prazo de 10 (dez) dias para a ciência dos interessados, findos os quais poderão contestar os cancelamentos e suspensões no prazo de 05 (cinco) dias.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2009. Eu, _____ Ingrid Neves Reale, Chefe de Cartório da 76ª ZE, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MMº Juiz Eleitoral.

Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO
Juiz da 76ª Zona Eleitoral, em exercício

EDITAL N.º 005/2009 - 76ª ZE

O Excelentíssimo Senhor Dr. Mairton Marques Carneiro, MMº Juiz da 76ª Zona Eleitoral da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.